

conforme exigências das diretrizes da Estratégia Saúde da Família (ESF) do Ministério da Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara-CE, 22 de abril de 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cícero Gonçalves Dantas

Código Identificador:7343EED6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA
LEI MUNICIPAL Nº 612/2026**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO CARGO DE MÉDICOS VINCULADOS AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF DO MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reestruturado o vencimento-base dos servidores efetivos ocupantes do cargo de MÉDICO PSF (Estratégia Saúde da Família - ESF), integrantes do quadro de pessoal da Secretaria Municipal Saúde, passando a ser fixado no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) mensais.

Parágrafo único. O valor estabelecido no caput deste artigo corresponde à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme exigências das diretrizes da Estratégia Saúde da Família (ESF) do Ministério da Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara-CE, 22 de abril de 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cícero Gonçalves Dantas

Código Identificador:B7658FD6

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0002/2026/SMG**

VALMIR DE SOUZA BRASIL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTOR DO RESPECTIVO FUNDO, E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO DECRETO DE

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA 025/2024, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei nº 977/2025, ao senhor, **FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA**, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 1 (uma) diária, a fim de deslocar-se à cidade de Crato/CE, para participar do evento de solenidade de abertura do **TCEduc – Regional 2026**, organizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que acontece no dia 17 de março de 2026 no Centro de Convenções do Cariri.

§1º. O valor integral da diária é de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), conforme disposto no Anexo Único da Lei Municipal nº 977/2025.

§2º. Fica o Gestor do Fundo da Secretaria de Administração e Finanças autorizado a ordenar o pagamento do total de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) da diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 16 de março de 2026.

VALMIR DE SOUZA BRASIL

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:8B5077E2

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0003/2026/SMG**

VALMIR DE SOUZA BRASIL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTOR DO RESPECTIVO FUNDO, E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO DECRETO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA 025/2024, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei nº 977/2025, ao senhor, **JOÃO PAULO CRUZ DA SILVA MATIAS**, ocupante do cargo de COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, 2 (duas) diárias integrais, a fim de deslocar-se à cidade de Juazeiro do Norte/CE, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Governo para participar de uma capacitação organizada pelo SEBRAE/CE, que acontece nos dias 06 e 07 de abril de 2026, no Imperial Palace Hotel.

§1º. O valor integral da diária é de R\$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto no Anexo Único da Lei Municipal nº 977/2025.

§2º. Fica o Gestor do Fundo da Secretaria de Administração e Finanças autorizado a ordenar o pagamento do total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) das diárias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de abril de 2026.

VALMIR DE SOUZA BRASIL

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:42E13A51

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0004/2026/SMG**